



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 05 de novembro de 2020 - Nº 6185

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.901

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 152.993,80 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO:2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

100100002020 31901302000	1.049,14	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>1.049,14</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>1.049,14</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>1.049,14</b>	<b>0,00</b>

ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AÇÃO:2.148 - GESTÃO FAZENDARIA

100100010000 33903007000	942,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>942,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>942,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>942,00</b>	<b>0,00</b>

ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO:2.065 - PASSE LIVRE - PROGRAMA SOCIAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACH DE ITAPEMIRIM

100100010000 33903999000	0,00	36.776,97
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>36.776,97</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>36.776,97</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>36.776,97</b>

ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

AÇÃO:2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

100100010000 33903699000	500,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>

ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AÇÃO:2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

100100010000 33903036000	1.130,00	0,00
100100010000 33903699000	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>2.130,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>2.130,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>2.130,00</b>	<b>0,00</b>

ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AÇÃO:2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

100100002020 31901302000	444,61	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>444,61</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>444,61</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>444,61</b>	<b>0,00</b>

ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708

## AÇÃO:2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

111100060000	31901302000		477,20	0,00
111300050000	31901302000		414,32	0,00
111100050000	44905214000		55.681,90	0,00
111300050000	33903607000		0,00	414,32
111100050000	33903944000		0,00	477,20
		<b>Total por Ação</b>	<b>56.573,42</b>	<b>891,52</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>56.573,42</b>	<b>891,52</b>

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AÇÃO:2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

111300010000	33903709000		0,00	716,79
111100010000	33903942000		0,00	35.073,49
111300010000	31901302000		716,79	0,00
111100010000	44905214000		58.926,62	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>59.643,41</b>	<b>35.790,28</b>

## AÇÃO:2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

111100010000	33904601002		0,00	79.535,03
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>79.535,03</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>59.643,41</b>	<b>115.325,31</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>116.216,83</b>	<b>116.216,83</b>

## ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## AÇÃO:2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

100100010000	31901301000		3.200,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>3.200,00</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>3.200,00</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>3.200,00</b>	<b>0,00</b>

## ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## AÇÃO:2.166 - GESTÃO DE OBRAS

100100010000	31909602000		28.511,22	0,00
--------------	-------------	--	-----------	------

	<b>Total por Ação</b>	<b>28.511,22</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>28.511,22</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>28.511,22</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>152.993,80</b>	<b>152.993,80</b>

**DECRETO Nº 29.902**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. Nº 2-12537/2020, da SEMCULT,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **LUCIMAR BARROS COSTA** para responder pelo cargo de **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, no período de 16 de novembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020, em virtude do afastamento da titular do cargo, a Sr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Merchid Martins, por motivo de férias, com ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 29.903****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 709.585,00 (setecentos e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa

Acrescimo Redução

ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO:1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

121100000000 44905299000		250,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>250,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA</b>			
229000003003 44905224000		0,00	142.785,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>142.785,00</b>
<b>AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE</b>			
121100000000 31900401000		0,00	500.000,00
121100000000 33900853000		0,00	250,00
121100000000 33903007000		0,00	400,00
121100000000 33903016000		0,00	1.000,00
121100000000 33903021000		0,00	10.000,00
121100000000 33903947000		0,00	1.000,00
121100000000 33903948000		0,00	150,00
121100000000 33901414000		400,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>400,00</b>	<b>512.800,00</b>

**AÇÃO:2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

121100000000 33903933000		150,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>150,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:2.111 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE**

121100000000 33903950000		510.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>510.000,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

121100000000 31911308000		55.000,00	0,00
121100000000 33903036000		0,00	43.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>55.000,00</b>	<b>43.000,00</b>

**AÇÃO:2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -****CEREST**

121400002002 33903039000		0,00	1.000,00
121400002002 33903024000		1.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

**AÇÃO:2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO**

121100000000 33903016000		0,00	1.670,00
121100000000 33903044000		0,00	1.300,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>2.970,00</b>

**AÇÃO:2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

121100000000 31901151000		0,00	7.030,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>7.030,00</b>

**AÇÃO:2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

229000003001 33903299000		142.785,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>142.785,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>709.585,00</b>	<b>709.585,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>709.585,00</b>	<b>709.585,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>709.585,00</b>	<b>709.585,00</b>

**DECRETO Nº 29.904****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>AÇÃO:2.198 - ENERENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID</b>			
121400008000 33903035000		20.000,00	0,00
121400008000 33933900000		41.200,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>61.200,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>61.200,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>61.200,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>61.200,00</b>	<b>0,00</b>

**DECRETO Nº 29.905****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 88.915,46 (oitenta e oito mil novecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos

termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO:1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA

22900000300 344905224000		88.915,46	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>88.915,46</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>88.915,46</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>88.915,46</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>88.915,46</b>	<b>0,00</b>

**DECRETO Nº 29.906**

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 196.000,00 ( cento e noventa e seis mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO:1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA

129000003003 44905208000		36.000,00	0,00
129000003003 44905230000		160.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>196.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>196.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>196.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>196.000,00</b>	<b>0,00</b>

**DECRETO Nº 29.907**

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO:2.072 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA

23900010001333504300000		248.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>248.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>248.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>248.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>248.000,00</b>	<b>0,00</b>

**PORTARIA Nº 1.256/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos nºs. 1 - 21.621/2020 e 1 - 21.850/2020 e 24.720/2020, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor municipal **PEDRO ELIAS CORDEIRO DE CASTRO**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEME, em virtude de acidente ocorrido em serviço, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 16 de outubro de 2020, conforme relato nos autos e perícia de atestado emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante no processo

n.º 1 - 24.720/2020, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de outubro de 2020, conforme consta no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 31 de outubro de 2020, nos termos do artigo 57, § 5º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.257/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMAD	15 DIAS	09/10/2020	1 - 24.796/2020
REBECA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMUS	02 DIAS	15/10/2020	1 - 24.799/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.259/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 24.654/2020, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença em virtude de acidente ocorrido em serviço concedido à servidora municipal **CIRLENE**

**MEDEIROS MORAES**, Técnico Agrícola, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 12 de outubro de 2020, de acordo com relato nos autos e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante no processo n.º 1 - 24.654/2020, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica de atestado realizada no dia 14 de outubro de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 10 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.260/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos n.ºs 1 - 23.905/2020 e 1 - 24.655/2020, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
OZIEL FARIA DO NASCIMENTO	Gari	SEMAI	07 DIAS	30/09/2020
			23 DIAS	07/10/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.261/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 24.655/2020, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de benefício auxílio-doença ao servidor municipal **OZIEL FARIA DO NASCIMENTO**, Gari, lotado na SEMAI, no período de 67 (sessenta e sete) dias, a partir de 30 de outubro de 2020, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 - 24.655/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 07 de outubro de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 05 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.262/2020**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos n.ºs 1 - 17.118/2017 e 1 - 24.656/2020, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **LUCIA BENTO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora deverá exercer atividades onde não faça esforço físico, subir e descer escadas com frequência e pegar peso, no período de 28 de junho de 2019 até 15 de setembro de 2020 (regularização) e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 16 de setembro de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.263/2020**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos n.ºs. 1 - 11.410/2014 e 1 - 31.492/2019, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a *readaptação temporária* da servidora municipal **IEDA LUCIA DAS NEVES DE JESUS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora deverá exercer função onde não realize esforço físico intenso, no período de 02 de julho de 2019 até 14 de outubro de 2020 (regularização) e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 15 de outubro de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.269/2020**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.446/2017, tendo em vista o que conta no Sequencial nº 2 - 12.401/2020, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores municipais **ADALTO RODRIGUES DA SILVA** e **WELINGTON PEREIRA GOMES**, lotados na SEMAI, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração descrito abaixo, a partir de 22 de outubro de 2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 012/2020 15/05/2020	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FURQUILHA	A parceria entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FURQUILHA, para a execução do seguinte objeto: visando a Promoção do Desenvolvimento Rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim, apoiando a implantação de: estruturas voltadas para o Turismo Rural como alternativa de Emprego e Renda e; infraestrutura básica nas Comunidades Rurais, privilegiando o Associativismo e a Cultura de Cooperação, através de realização de Projetos de Investimento em Empreendimentos de Uso Coletivo pelos Agricultores Familiares	1 - 13.399/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 573/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2020.

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

**PORTARIA Nº 1.270/2020****DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.446/2017, tendo em vista o que conta no Sequencial nº 2 - 12.403/2020, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores municipais **ADALTO RODRIGUES DA SILVA** e **WELINGTON PEREIRA GOMES**, lotados na SEMAI, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração descrito abaixo, a partir de 22 de outubro de 2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 013/2020 15/05/2020	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESANATOS DE BANCA DE AREIA E ADJACÊNCIAS – AAGRIFABA	A parceria entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESANATOS DE BANCA DE AREIA E ADJACÊNCIAS, para a execução do seguinte objeto: visando a Promoção do Desenvolvimento Rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim, apoiando a implantação de: estruturas voltadas para o Turismo Rural como alternativa de Emprego e Renda e; infraestrutura básica nas Comunidades Rurais, privilegiando o Associativismo e a Cultura de Cooperação, através de realização de Projetos de Investimento em Empreendimentos de Uso Coletivo pelos Agricultores Familiares	1 - 13.436/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 574/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2020.

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

**PORTARIA Nº 1.271/2020****DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.446/2017, tendo em vista o que conta no Sequencial nº 2 - 12.402/2020, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores municipais **ADALTO RODRIGUES DA SILVA** e **WELINGTON PEREIRA GOMES**, lotados na SEMAI, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração descrito abaixo, a partir de 22 de outubro de 2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 014/2020 15/05/2020	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA VISTA E ADJACÊNCIAS	A parceria entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA VISTA E ADJACÊNCIAS, para a execução do seguinte objeto: visando a Promoção do Desenvolvimento Rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim, apoiando a implantação de: estruturas voltadas para o Turismo Rural como alternativa de Emprego e Renda e; infraestrutura básica nas Comunidades Rurais, privilegiando o Associativismo e a Cultura de Cooperação, através de realização de Projetos de Investimento em Empreendimentos de Uso Coletivo pelos Agricultores Familiares	1 - 13.435/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 575/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2020.

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

**PORTARIA Nº 1.272/2020****DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.446/2017, tendo em vista o que conta no Sequencial nº 2 - 12.404/2020, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores municipais **ADALTO RODRIGUES DA SILVA** e **WELINGTON PEREIRA GOMES**, lotados na SEMAI, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração descrito abaixo, a partir de 22 de outubro de 2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 015/2020 18/05/2020	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO AGROPECUÁRIO DO JACU	A parceria entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO AGROPECUÁRIO DO JACU, para a execução do seguinte objeto: visando a Promoção do Desenvolvimento Rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim, apoiando a implantação de: estruturas voltadas para o Turismo Rural como alternativa de Emprego e Renda e; infraestrutura básica nas Comunidades Rurais, privilegiando o Associativismo e a Cultura de Cooperação, através de realização de Projetos de Investimento em Empreendimentos de Uso Coletivo pelos Agricultores Familiares	1 - 13.434/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 578/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2020.

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

**PORTARIA Nº 1.281/2020**

**DESIGNA SERVIDORA PARA REGIME DE TELETRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.450, DE 07 DE MAIO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, e, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 29.450/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora abaixo mencionada para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, em conformidade com os Anexos I e II da Portaria nº 569/2020, no respectivo período, conforme segue:

SERVIDORA	DATA DE INÍCIO	DATA DE ENCERRAMENTO
Sara Nazareth Barra	03/11/2020	06/11/2020

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de novembro de 2020.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário Municipal de Modernização e  
Análise de Custos

**PORTARIA Nº 1.284/2020**

**RETIFICA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 1.068/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 1.068/2020, de 03/09/2020, no que se refere ao membro da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, na composição da *Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA*, conforme segue:

*Onde se lê:*

“II – Elcio Ribeiro da Silva - Secretaria Municipal de Administração;”

*Leia-se:*

“II – Renan D’Assumpção Mata – Secretaria Municipal de Administração;”

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-25/2020.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ANOVIS	UND	100.000	R\$ 0,2740	R\$ 27.400,00
	Descrição do objeto HIDRALAZINA CLORIDRATO – COMPRIMIDO 25 MG				
Valor total por extenso: Vinte e sete mil e quatrocentos reais.					R\$ 27.400,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Gustavo Buteri – Proprietário do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-6.593/2020.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-25/2020.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	EMS	UND	10.000	R\$ 0,4500	R\$ 4.500,00
	Descrição do objeto CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 10MG				
13	EMS	UND	6.000	R\$ 0,2500	R\$ 1.500,00
	Descrição do objeto ISOSSORBIDA DINIDRATO. CONCENTRAÇÃO – 5MG. APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO SUBLINGUAL				
Valor total por extenso: Seis mil reais.					R\$ 6.000,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Felipe David Mello Fontana – Proprietário do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-6.593/2020.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-25/2020.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-------	---------	------------	----------------	-------------

03	CRISTÁLIA	UND	8.000	RS 0,7600	RS 6.080,00
	Descrição do objeto AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG				
04	CRISTÁLIA	UND	200	RS 1,9000	RS 380,00
	Descrição do objeto BIPERIDENO LACTATO- SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 1ML				
05	CRISTÁLIA	UND	200	RS 6,5000	RS 1.300,00
	Descrição do objeto FLUMAZENIL CONCENTRAÇÃO - 0,1MG/ML - APRESENTAÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5ML (IV)				
Valor total por extenso: Sete mil, setecentos e sessenta reais.					RS 7.760,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Alessandro Rotoli Camargo – Procurador do Fornecedor

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-6.593/2020.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-25/2020.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07	ZYDUS	UND	80.000	RS 0,2300	RS 18.400,00
	Descrição do objeto ISSORBIDA MONONITRATO CONCENTRAÇÃO – 40MG, APRESENTAÇÃO – COMPRIMIDO.				
Valor total por extenso: Dezoito mil e quatrocentos reais.					RS 18.400,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Jorge Luiz Baptista de Souza – Proprietário do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-6.593/2020.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-25/2020.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** DROGAFONTE LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	SANDAL	UND	1.000	RS 16,4100	RS 16.410,00
	Descrição do objeto ESTRIOL CONCENTRAÇÃO – 1MG/G. APRESENTAÇÃO – CREME VAGINAL – BISNAGA COM 50G.				
Valor total por extenso: Dezesesseis mil e quatrocentos e dez reais.					RS 16.410,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Fernanda Longa da Fonte – Procuradora do Fornecedor

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-6.593/2020.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-25/2020.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09	FRESENIUS	FRS	70.000	RS 2,1100	RS 147.700,00
	Descrição do objeto SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO 500 ML - SISTEMA FECHADO - FRASCO ISENTA PVC.				
20	FRESENIUS	UND	6.000	RS 2,2000	RS 13.200,00
	Descrição do objeto SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO APRESENTAÇÃO – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO (SPGV) FRASCO COM 500ML *NÃO PODE SER BOLSA				
Valor total por extenso: Cento e sessenta mil e novecentos reais.					RS 160.900,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Alípio César da Silva – Representante do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-6.593/2020.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-25/2020.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	TEUTO	UND	500	RS 8,6800	RS 4.340,00
	Descrição do objeto BENZILPENICILINA BENZATINA - SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI (PÓ)				
19	TEUTO	UND	11.000	RS 9,1000	RS 100.100,00
	Descrição do objeto BENZILPENICILINA BENZATINA CONCENTRAÇÃO – 1.200.000UI APRESENTAÇÃO – PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL – FRASCO-AMPOLA				
22	TEUTO	UND	40.000	RS 0,1000	RS 4.000,00
	Descrição do objeto VARFARINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO - 5MG - APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO.				
23	NATULAB	UND	50.000	RS 1,4200	RS 71.000,00
	Descrição do objeto DIPIRONA SODICA CONCENTRAÇÃO - 500MG/ML - APRESENTAÇÃO - FRASCO COM 20ML.				

Valor total por extenso: Cento e setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais.	R\$ 179.440,00
---	----------------

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e João Luiz Piol – Representante do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-6.593/2020.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-25/2020.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	BELFAR	UND	100.000	R\$ 0,1000	RS 10.000,00
	Descrição do objeto METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO – 10MG, APRESENTAÇÃO – COMPRIMIDO.				
Valor total por extenso: Dez mil reais					R\$ 10.000,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Sedinei Roberto Stievens – Proprietário do Fornecedor

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-6593/2020.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-25/2020.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06	HYPERA/ BRAINFARMA	UND	300.000	R\$ 0,0569	RS 17.070,00
	Descrição do objeto DIAZEPAM CONCENTRAÇÃO - 5MG - APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO.				
15	HYPERA/ BRAINFARMA	UND	2.000.000	R\$ 0,0520	RS 104.000,00
	Descrição do objeto DIAZEPAM CONCENTRAÇÃO - 10MG - APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO.				
Valor total por extenso: Cento e vinte e um mil e setenta reais					R\$ 121.070,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e César Augusto Gomes Neumann – Procurador do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-6.593/2020.

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 029/2020.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a PRO VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, pagamento de contas-correntes e pagamento de pessoal necessários à manutenção do Lar de Idosos “ADELSON REBELLO MOREIRA”

**VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO: 0902.0824109152.068.33504300

FICHA-FONTE: 6548-131217660000 – SIGTV ESTR3

**PRAZO:** Até 30/09/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em Exercício e Attila Miranda Marques – Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-21.632/2020.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Sra. Secretária Municipal de Educação, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de transporte escolar para a Zona Rural de Cachoeiro de Itapemirim. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: [seme.comprasci@gmail.com](mailto:seme.comprasci@gmail.com) até o dia 18 de novembro de 2020, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04/11/2020

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

## **DATA CI**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2019.

**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

**CONTRATADA:** Alterdata Tecnologia em Informática LTDA – CNPJ: 36.462.778/0001-60.

**OBJETO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 30

de outubro de 2020 à 29 de outubro de 2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.171,80 (dez mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATACI, André Ferrari Fonseca – Diretor de Tecnologia de Gestão, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATACI e Alice Mendes Maciel – Procuradora da Alterdata Tecnologia em Informática LTDA.

**PROCESSO:** 45-2069/2019.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços (Pregão Eletrônico 15/2020 – ID 838714).

**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

**CONTRATADA:** System Networks LTDA ME – CNPJ: 05.377.777/0001-93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de extensão à garantia inicial prestada pelo fabricante DELL para 2 (dois) Servidores Dell Power Edge R730 e 1 (uma) Storage Dell Equallogic PS6510E.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATACI, André Ferrari Fonseca – Diretor de Tecnologia de Gestão DATACI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATACI e Ceila Elisabeth de Paula Teixeira – Sócia-Administradora da System Networks LTDA ME.

## INDUSTRIA E COMERCIO

### EXTRATO DE LICENÇA

J. GONÇALVES MÁRMORES E GRANITOS EIRELI, CNPJ Nº 30.602.850/0001-20, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 115/2018, por Procedimento Corretivo, válida até 23 de agosto de 2020, por meio do Protocolo nº 22.708/2018 – Sequencial nº 61-3.073/2020, para a atividade 3.03 – Corte e Acabamento/Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou Polimento Manual ou Semi-automático, quando exclusivos, localizada à Rodovia: José Zampirolli snº, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES. Protocolo: 6332020FAT  
DAM: 3495026

### EXTRATO DE LICENÇA

TITANIUM BRAZIL STONES EIRELI, portador do CNPJ nº 31.614.062/0001-17, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (Por Procedimento Corretivo), por meio do Protocolo nº 25.170/2020, para atividade 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizado na Rua: Bernardo Peccini nº 150 – Galpão, no Bairro: Rui Pinto Bandeira, em Cachoeiro de Itapemirim, ES. Protocolo: 7312020FAT  
DAM: 3499035



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

## CORONAVÍRUS

### Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio